

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de engenharia elétrica para prestação de serviços e manutenção de iluminação pública do município de Bom Jardim/MA.

### 2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A execução dos serviços abrangerá de forma ampla e completa os decorrentes procedimentos: correção, preservação e manutenção do sistema de iluminação pública; a execução de serviços de modernização e ampliação de iluminação pública; a elaboração de projetos elétricos e luminotécnico; registro e reconhecimento das peças de iluminação pública assim como atualização/manutenção das unidades cadastradas que sofrem intervenções.

### 3. NORMAS ADOTADAS

3.1. Foram adotadas as normas pertinentes e vigentes da associação brasileira de normas técnicas - ABNT, e companhia energética - CEMAR.

### 4. TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1. Neste projeto, foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

4.1.1. REDE (OU SISTEMA) DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (OU REDE DE IP): materiais e equipamentos de iluminação pública e respectivos circuitos elétricos conectados diretamente com a rede da concessionária distribuidora de energia.

4.1.2. PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PI OU IP): é um ponto caracterizado por um par de coordenadas georreferenciadas, no qual existe ao menos uma unidade ip. Consideraremos uma unidade uma luminária de pétala única. Assim uma luminária com três pétalas constitui-se num ponto de IP contendo três unidades de IP. A unidade de IP é composta por conexões, fiação, relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos, dispositivos de segurança (fusíveis, disjuntores etc.), braços de sustentação, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, refratores, fiação interna, entre outros, indispensáveis ao funcionamento da luminária.

4.1.3. UNIDADE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (UI): é cada uma das lâmpadas que integra o sistema de iluminação pública. Uma luminária com três lâmpadas (três pétalas) representa três unidades de iluminação pública, devendo cada uma receber uma numeração cadastral.

4.1.4. CIRCUITO DE IP OU CIRCUITO ELÉTRICO: é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.

4.1.5. UNIDADE COM ALIMENTAÇÃO AÉREA: é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5 metros de comprimento, em estrutura pertencente ou não à concessionária e alimentada por rede aérea.

4.1.6. UNIDADE COM ALIMENTAÇÃO SUBTERRÂNEA: é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.

4.1.7. UNIDADE EMBUTIDA NO PISO: é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente enterrados no solo.

4.1.8. UNIDADE ORNAMENTAL OU DECORATIVA: é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou arquitetônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

PE	MODALIDADE
P.A	903/2021
FLS	28
	ASSINATURA

4.1.9. COMANDOS DE ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: composto por conexões, fiação, quadros de comando, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, bases para relés, contadores, relés, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto.

4.1.10. COMANDO EM GRUPO: é o acionamento único para um conjunto de luminárias.

4.1.11. COMANDO INDIVIDUAL: é o comando de unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da concessionária, e acionadas individualmente, por rele fotoelétrico, temporizado ou fotoeletrônico. Redes subterrâneas e aéreas: conexões, cabos, isoladores, eletrodutos, caixas de passagem, e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto. Nas redes subterrâneas, os componentes são instalados em eletrodutos fixados em paredes ou tetos ou enterrados no solo.

4.1.12. SUBESTAÇÕES: também chamadas de subestações rebaixadora de energia; ponto de transformação de energia contendo um transformador. Subestações na rede da concessionária possuem um nº de fu. Para o município de Bom Jardim/MA a transformação será de 13,8 kv para 380/220 v.

4.1.13. ESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE IP: o mesmo que subestação com a finalidade específica de alimentar conjuntos exclusivos de ip, composto por 1 (um) transformador e respectivos equipamentos de comando e proteção.

4.1.14. RONDA: É o serviço de inspeção programada nas redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos, feito com periodicidade pré-estabelecida.

4.1.15. MANUTENÇÃO PREVENTIVA: serviços de substituição de componentes do sistema de forma planejada, ao final de sua vida útil, para evitar um defeito eminente.

4.1.16. MANUTENÇÃO CORRETIVA: serviços executados no sistema de ip em consequência da ocorrência de falhas, acidentes ou desgastes em componentes do sistema.

4.1.17. MELHORIA: consiste nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de ip, para melhorar os níveis de iluminamento, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

4.1.18. EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: através de estudos técnicos, propor a modernização do sistema de iluminação pública consistentes nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de ip, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

4.1.19. AMPLIAÇÃO: é a instalação de novas unidades de iluminação, com ou sem instalação de poste, para estender os serviços de iluminação a locais ainda não servidos por iluminação pública isto quando esta falta trazer problemas de segurança aos munícipes ou acompanhar a expansão do sistema viário para melhorar a segurança no local também servindo locais problemáticos.

4.1.20. EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA: consiste na substituição de componentes de ip objetivando a melhoria dos índices de iluminação com o menor consumo possível.

4.1.21. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e serviços, assegurando o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública e a reposição ou conserto de unidades de ip ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.

## 4.2. DEFINIÇÕES A SEREM UTILIZADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

DE MODALIDADE	013/2021
P.A.	203/2021
FLS.	29
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

4.2.1. Por unidade de iluminação pública (ip) entenda-se uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. caso a luminária ou projetor contenham mais de uma lâmpada, o número de unidades equivalerá ao número de lâmpadas, sendo isto necessário para a compatibilização com os procedimentos adotados pela equatorial, no faturamento da energia consumida pelo sistema.

4.2.2. O número de unidades de iluminação deve ser permanentemente atualizado para suprimir as unidades retiradas e acrescer as unidades instaladas no mês.

4.2.3. Este projeto contempla além da execução dos serviços (mão de obra e equipamentos/ferramentas) o gerenciamento completo dos serviços e o fornecimento de todos os materiais necessários.

### 4.3. GENERALIDADES

4.3.1. As premissas básicas deste projeto são:

- melhorar a segurança e o conforto dos usuários;
- dar uma nova identidade noturna as vias selecionadas do município.
- reforçar a atração turística no município.

### 4.4. COMPONENTES IMPLANTADOS

4.4.1. Este projeto foi concebido com a base no padrão equatorial de iluminações, utilizando postes de concreto pré-moldado circular, luminárias de alto rendimento compostas de lâmpadas de led, para aplicação de luz aproximando a luminosidade adequada.

4.4.2. para iluminação pública serão instalados:

- postes de concreto pré-moldado circular, para 02 luminárias, referência: dimensão iluminação;
- luminária em led para iluminação pública de a partir de 50 w até 350 w, pint. anti- incrustantes, grau de proteção ip67, ik09, temperatura de cor 6000° k lentes em policarbonato, corpo em alumínio e vida mediana 50.000 horas - 200 w ou similar;
- luminárias com elevada eficiência luminosa; corpo alumínio fundido, suporte de perfil "u" de ação galvanizada a fogo com soquete.

### 4.5. O PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICO

4.5.1. Da rede aérea secundária existente da concessionária sairá dois circuitos monofásico em alumínio cca 1/0 na média tensão 133 kv, subestações próprias com 15kva derivando secundária em tensão 220v. atendendo o padrão monofásico a ser instalado no poste da mesma, que dali partirão para as luminárias por uma caixa de passagem subterrânea com tampa de concreto armado e pré-moldado.

4.5.2. As luminárias dos postes serão acionadas através de um contactor com funções recebidas de timer com informações sobre o tempo de trabalho.

4.5.3. Quando os eletrodutos, passarem por trecho de circulação de automóveis os trechos deverão ser envelopados em concreto.

4.5.4. Os condutores deverão ser de cobre, unipolares, isolamento em pvc sem chumbo. classe 16,0 mm<sup>2</sup> 0,6/1kv, com bitolas de seção para suprir a demanda da carga a ser instalada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

DE	MODALIDADE
P.A	203/9091
FLS	300
	ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

4.5.5. A recomposição dos pavimentos abertos para a instalação dos eletrodutos deve ser feita com o mesmo tipo de pavimento existente (grama, concreto, lajota, etc.).

4.5.6. As emendas e derivações dos circuitos deverão ser aterradas adequadamente, com haste de terra tipo copperweld de 05/8" de 2,40 metros, instaladas na caixa de passagem mais próxima do ponto a ser aterrado.

4.5.7. A iluminação circuitos individuais (conforme indicação na prancha em anexo) de iluminação pública com acionamento programado nos temporizadores instalados. Carga a ser instalada na avenida considerando perda de 1% nos relés fotoelétricos individual com grau de proteção ip-54, tensão 100 - 240vac (bivolt automático), potência máxima 220v, frequência 50/60hz, faixa de temperatura entre -5°C e + 40°C.

#### **4.6. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE**

4.6.1. De acordo com os preceitos contidos na norma regulamentadora - nbr 10, as intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 volts (em corrente alternada) ou superior a 120 volts (corrente contínua), somente podem ser realizadas por trabalhador qualificado, que tenha concluído curso específico na área elétrica reconhecido pelo sistema oficial de ensino. as operações elementares como ligar e desligar circuitos elétricos, realizadas em baixa tensão, com materiais e equipamentos elétricos em perfeito estado de conservação, adequados para a operação, podem ser realizadas por qualquer pessoa não advertida.

4.6.2. Nos trabalhos (de construção, montagem, operação, reforma, ampliação, reparação e inspeção) em instalações elétricas, devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle de riscos adicionais, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança apropriada.

4.6.3. Todo profissional de eletricidade deve estar apto a prestar primeiros socorros a acidentados, especialmente através de técnicas de realimentação cardiorrespiratória, bem como através de equipamentos de combate a incêndio.

#### **4.7. GENERALIDADES SOBRE CHOQUE ELÉTRICO**

4.7.1. Choque elétrico é uma descarga de corrente elétrica, que passa pelo corpo da pessoa, e as consequências podem ser mais ou menos graves, dependendo da corrente (intensidade, trajeto, resistência do corpo humano, tensão, ciclo cardíaco, etc.) e do trajeto percorrido no corpo, pela corrente.

4.7.2. As principais consequências do choque são:

- queimaduras locais, de limites bem definidos ou de grande extensão, geralmente atingindo os tecidos mais profundos;
- paralisação da respiração por contração dos músculos respiratórios e fibrilação cardíaca.

#### **4.8. PRIMEIROS SOCORROS**

4.8.1. Antes de tocar a vítima, desligar a corrente elétrica na chave geral de força, cada segundo de contato com a eletricidade diminui a possibilidade de sobrevivência da vítima; caso isso não seja possível, separar a vítima do contato (fio elétrico energizado), utilizando um mau condutor (isolante) de eletricidade (madeira seca, pedaço de tecido forte, cinto de couro, luvas, etc.).

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

DE	MODALIDADE
P.A.	303/2021
FLS.	21
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

5.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipal, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste documento.

5.3. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes neste documento, observando os critérios dispostos nos seguintes documentos:

- Às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial, as seguintes: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI, NR-18 – Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR-04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- NBR 5674 – Manutenção de Edificações – Procedimentos;
- Às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes no que se refere ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;
- Outras legislações e normas técnicas aplicáveis, e que se enquadram ao caso.

5.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Atender aos requisitos estabelecidos no Edital.

6.1.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

## 7.1. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1.1 O valor total estimado para a contratação é de **RS 2.501.616,94 (dois milhões e quinhentos e um mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).**

## 8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- Levantamento preliminar presente na memória de cálculo do Termo de Referência;
- A execução do objeto deve seguir à risca a metodologia apresentada nas Especificações Técnicas em anexo ao Termo de Referência.

## 9. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos;

9.1.1. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

9.2. Preço unitário e total do item em algarismo arábico, preço total da proposta de preços em algarismo arábico e, preferencialmente, por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;

9.3. Os anexos de proposta deverão, obrigatoriamente, serem emitidas em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver);

9.4. Deverão estar assinados por profissional registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA, e pelo representante legal da empresa;

9.5. Planilha orçamentária, de acordo com a correspondente planilha orçamentária constante do projeto básico, assinada na última folha e rubricada nas demais, com preços unitários e totais, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e, preferencialmente, por extenso, em moeda nacional;

9.6. Composições de preços e custos unitários, de acordo com o especificado no orçamento analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos;

9.7. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e encargos sociais aplicados. Deverá ser usado modelo próprio da licitante, contendo todas as informações solicitadas;

9.8. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução da obra, conforme previsto no cronograma constante projeto básico, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

9.9. Composição de encargos sociais – conforme modelo sugerido no projeto básico

9.10. Curva abc.

## 10. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Para o julgamento da licitação será adotado o critério de menor preço global, por se tratarem de serviços contínuos e integrados, a serem prestados por uma única empresa.

10.2. Será desclassificada a proposta:

a) para a qual tenha sido apresentada a composição do BDI – benefícios e despesas indiretas em desconformidade com as disposições contidas pelo acordo nº 2622/2013 – TCU – plenário, obras de construção e manutenção de redes de energia elétrica e materiais.

b) que não atender as especificações e exigências do presente projeto básico e de seus anexos;

c) que apresente omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

d) com preços irrisórios ou inexequíveis, sem a demonstração da exequibilidade com os preços praticados no mercado

e) consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos descontos sejam superiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela administração.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica (da empresa) no conselho regional de engenharia e agronomia – CREA, dentro da validade e devidamente atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PE 0187/2021
P.A.	203/2021
FLS.	33
ASSINATURA	

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL.

12.1. Uma ou mais certidões de acervo técnico – CAT devidamente emitido (s) pelo conselho regional de engenharia e agronomia - CREA, em nome de profissional de nível superior – na área de engenharia elétrica (engenheiro eletricitista), que comprove a execução de serviços com as seguintes características:

*- execução de serviços de manutenção em sistemas de iluminação pública, com aplicação de software de controle e gerenciamento de manutenção.*

12.2. Na hipótese de fazer parte do quadro permanente da licitante:

12.2.1. Ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional;

12.3. Em caso de ser profissional autônomo contratado pela empresa:

12.3.1. Contrato de prestação de serviço correspondente e certidão CREA devidamente atualizado.

12.4. Em caso de profissional sem vínculo com a participante:

12.4.1. Declaração de futura contratação acompanhada da anuência do profissional.

12.5. Em caso de ser proprietário ou sócio ou administrador da empresa: ato constitutivo ou documento de deliberação dos sócios onde constem as funções e os limites dos poderes do administrador.

12.6. Comprovação do registro profissional do responsável técnico, engenheiro eletricitista, no conselho regional de engenharia e agronomia - CREA, através de certidão de registro profissional.

12.7. Declaração a respeito dos profissionais que constituirão as equipes técnicas responsáveis pela execução dos serviços, e de que caso vencedora do certame licitatório.

12.7.1. A equipe técnica deverá ser composta de, no mínimo, os seguintes profissionais:

a) 01 (um) profissional de nível superior na área de engenharia elétrica (engenheiro eletricitista), devidamente habilitado na entidade de classe profissional competente, para a função de coordenador, com experiência na manutenção e operação de iluminação pública;

b) 01 (uma) equipe de campo, formadas por 2 (dois) eletricitistas e 1 (um) motorista, equipados com veículo, conforme explicado na planilha orçamentária.

## 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

13.1. Um ou mais atestados de capacitação técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove a prestação dos seguintes serviços:

*- execução de serviços de manutenção em sistemas de iluminação pública, com aplicação de software de controle e gerenciamento de iluminação*

13.2. declaração de que, em se sagrando vencedora do certame, disporá por ocasião do início da execução do serviço contratado, de um escritório, bem como de um almoxarifado para armazenamento dos materiais utilizados no sistema de iluminação pública - sip e dos materiais retirados da rede, ambos com sede no município de Bom Jardim/MA.

## 14. EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

DE	MODALIDADE
P.A.	078/2021
FLS.	24
	ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

14.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.1.1. As execuções dos serviços serão realizados sob demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

14.1.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a solicitação do Gestor responsável, no local por ele designado;

14.1.3. O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento dos serviços obedecerão à previsão de etapas constantes do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

14.1.4. No decorrer da execução dos serviços será exigida da CONTRATADA uma produção mínima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços;

14.1.5. Os motivos de força maior, a critério do CONTRATANTE, que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela FISCALIZAÇÃO nas etapas oportunas.

14.1.6. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

14.1.7. Os custos da execução dos serviços rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

14.1.8. A execução dos serviços será realizada através de Ordem de Serviços e/ou requisição emitida pela Secretaria Requisitante e onde constarão todas as informações necessárias para o cumprimento do contrato;

14.1.9. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeçam os serviços dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Secretaria Requisitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Secretaria deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

## 15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Será permitida a subcontratação não devendo ultrapassar o limite de 50 % (trinta por cento) do valor total do contrato, desde que devidamente autorizada pela contratante.

15.2. A contratada deverá submeter formalmente a(s) propostas de subcontratação à contratante, com a indicação da(s) empresa(s) a ser (em) subcontratada(s), com apresentação dos documentos exigidos na licitação para a habilitação e detalhar os serviços a serem executados.

15.3. A contratante não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

## 16. CONSÓRCIOS

16.1. Não será permitida a formação de consórcio ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as licitantes.

## 17. GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

PE	MODALIDADE
P.A.	203/2021
FLS.	35
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

17.1. A fiscalização dos serviços será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.2. As ocorrências verificadas durante a execução dos serviços serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios nos serviços, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

17.4. O objeto será pago até o 30º (trigésimo) dia da execução dos serviços, após liberação do pedido de medição, juntamente com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo órgão.

17.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

17.6. O pagamento mensal fica condicionado à comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados;

17.7. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação:

17.7.1. Não sendo regularizada a situação da Contratada no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

## 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

18.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

18.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

18.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

PE	MODALIDADE
P.A.	303/2021
FLS.	38
	ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

18.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

18.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

18.8. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

18.8.1. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

18.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

19.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

19.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

- 19.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 19.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 19.8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 19.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 19.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 19.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 19.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 19.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 19.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 19.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 19.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 19.19. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 19.20. Apresentar os empregados devidamente identificados;
- 19.21. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

RE	MODALIDADE
047/2021	
P.A.	903/2021
FLS.	38
	ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

19.22. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

19.23. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

19.24. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

19.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

19.27. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

19.28. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

## **20. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

20.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

20.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

20.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

20.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

PE	MODALIDADE
P.A	303/2021
FLS	39
	ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

20.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

20.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

20.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

20.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

20.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

20.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **21. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

21.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

21.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

21.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

21.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

21.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

21.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

21.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

21.2.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

21.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

21.2.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

21.3. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

21.3.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

21.3.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

21.3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

21.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

b) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

21.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

21.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 22. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	RE 04979037
P.A.	203/2021
FLS.	51
ASSINATURA	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

22.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

22.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

22.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta nos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

22.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

22.6.1. Não produziu os resultados acordados;

22.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

22.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

22.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

22.10. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

PE	MODALIDADE
P.A.	203/2021
FLS.	42
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

---

### 23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1. Deverão ser mantidos esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas da avenida com às especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.

23.2. Os princípios norteadores de segurança em instalações e serviço em eletricidade, previstos na NR 10, devem ser atendidos, e implantados pela prefeitura municipal de Bom Jardim/MA ou empresas terceirizadas.

Bom Jardim/MA, 24 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES DE MELO NETO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Portaria N° 007.2021 - GB

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria N° 001/2021- GB





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

DE	MODALIDADE
042/2021	
P.A.	203/2021
FLS.	
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

## PROJETO BÁSICO

### Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.468.865,03	97,25 %
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.392,52	1,04 %
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.468,80	1,71 %
	Total sem BDI		2.180.486,94
	Total do BDI		358.239,41
	Total Geral		2.538.726,35

R\$ 2.538.726,35 (Dois milhões e quinhentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

BANCOS: SINAPI - 03/2021 - MARANHÃO SBC - 04/2021 - SLS - São Luís - MA

ORSE - 01/2021 - SERGIPE SEINFRA - 027 - Ceará

BDI MATERIAL 16,54% BDI MÃO DE OBRA 25,92%

ENCARGOS SOCIAIS Não Desonerada Horista 115,66% Mensalista 73,48%

JOÃO SOARES DE MELO NETO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Portaria N° 007.2021 - GB

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria N° 001/2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

DE	MODALIDADE
P.A.	049/20091
FLS.	214
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>2.468.865,03</b>	<b>97,25 %</b>
1.1		SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	750	11,92	13,85	10.387,50	0,41 %
	00039380								
1.2	10801	ORSE	BOBINA PARA CHAVE DE COMANDO DE IP	un	25	164,94	191,67	4.791,75	0,19 %
1.3		SINAPI	BOCAL E27	UN	800	7,87	9,14	7.312,00	0,29 %
	00012294								
1.4	10802	ORSE	BOCAL E40	un	800	7,19	8,35	6.680,00	0,26 %
1.5	7115	ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1 METRO	un	900	49,37	57,37	51.633,00	2,03 %
1.6	3961	ORSE	REATOR METÁLICO 150 w	un	80	62,00	72,05	5.764,00	0,23 %
1.7	1913	ORSE	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40w	un	50	23,65	27,48	1.374,00	0,05 %
1.8	1914	ORSE	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70w	un	650	52,60	61,12	39.728,00	1,56 %
1.9	3959	ORSE	REATOR VAPOR METÁLICO 250 w	un	90	83,50	97,03	8.732,70	0,34 %
1.10	71	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400w	un	80	89,44	103,93	8.314,40	0,33 %
1.11	2650	ORSE	RELÉ FOTOELETRICO NA	un	120	22,40	26,03	3.123,60	0,12 %
1.12		SINAPI	RELE FOTOELETRICO NF	UN	1700	20,85	24,22	41.174,00	1,62 %
	00002510								
1.13		SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	80	45,03	52,32	4.185,60	0,16 %
	00012216								
1.14		SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	90	52,06	60,49	5.444,10	0,21 %
	00003757								
1.15		SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	40	60,71	70,55	2.822,00	0,11 %
	00003758								
1.16	11481	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	500	30,90	35,90	17.950,00	0,71 %
1.17	047094	SBC	LAMPADA LED 12W	UN	850	19,47	22,62	19.227,00	0,76 %
1.18	13286	ORSE	LAMPADA LED 15 W	un	1300	24,70	28,70	37.310,00	1,47 %
1.19	049515	SBC	LAMPADA LED 30W	UN	1300	65,00	75,53	98.189,00	3,87 %
1.20		SINAPI	LUMINARIA ECONOMICA X21	UN	1900	49,14	57,10	108.490,00	4,27 %
	00003798								
1.21		SINAPI	LUMINARIA DE LED 50 W	UN	450	283,46	329,40	148.230,00	5,84 %
	00042244								
1.22		SINAPI	LUMINARIA DE LED 100W	UN	550	579,02	672,87	370.078,50	14,58 %
	00042246								
1.23		SINAPI	LUMINARIA DE LED 150W	UN	600	698,19	811,36	486.816,00	19,18 %
	00042243								
1.24		SINAPI	PARAFUSO MÁQUINA , 16x300mm, CABECA QUADRADA	UN	900	10,10	11,73	10.557,00	0,42 %
	00000439								
1.25		SINAPI	CABO DE COBRE 10 MM2	M	600	30,41	35,33	21.198,00	0,83 %
	00000948								
1.26		SINAPI	CABO DE COBRE 16 MM2	M	600	30,94	35,95	21.570,00	0,85 %
	00000947								
1.27		SINAPI	CABO DE COBRE 25 MM2	M	700	41,58	48,32	33.824,00	1,33 %
	00000925								
1.28	16276	SEINFRA	CABO DE COBRE 4mm2	M	4000	5,81	6,75	27.000,00	1,06 %
1.29		SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL 2,5 MM2	M	3500	2,24	2,60	9.100,00	0,36 %
	00001014								
1.30		SINAPI	CABO FLEXIVEL 4,0 MM2	M	2000	6,14	7,13	14.260,00	0,56 %
	00034607								
1.31		SINAPI	CABO FLEXIVEL 6,0 MM2	M	500	9,22	10,71	5.355,00	0,21 %
	00034609								
1.32		SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2	M	160	18,53	21,53	3.444,80	0,14 %
	00000868								
1.33	393	ORSE	Cabo de aço cobreado 25mm	kg	100	60,50	70,30	7.030,00	0,28 %
1.34	8331	ORSE	CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5 mm	m	700	4,92	5,71	3.997,00	0,16 %
1.35	3890	ORSE	CABO FLEXIVEL PARALELO 1,5 mm	m	750	2,54	2,95	2.212,50	0,09 %
1.36		SINAPI	CAIXA 2X2 SOBREPOR COM TOMADA	UN	80	30,90	35,90	2.872,00	0,11 %
	00002567								
1.37		SINAPI	CAIXA CONDULETE 4X2"	UN	300	11,48	13,34	4.002,00	0,16 %
	00014054								
1.38	6887	ORSE	BRAÇO ORNAMENTAL3,00 m	un	150	269,28	312,93	46.939,50	1,85 %
1.39	6887	ORSE	BRAÇO ORNAMENTAL4,00 m	un	150	269,28	312,93	46.939,50	1,85 %
1.40		SINAPI	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA	UN	80	208,15	241,89	19.351,20	0,76 %
	00043094								
1.41		SINAPI	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UN	25	230,66	268,04	6.701,00	0,26 %
	00001062								
1.42		SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2"	UN	30	3,01	3,49	104,70	0,00 %
	00001872								
1.43	3863	ORSE	Conector ampact para cabo 35mm2 CADC 405 (ou similar)	un	400	19,71	22,90	9.160,00	0,36 %
1.44	587	ORSE	CHAVE FUSIVEL 15V	un	30	378,00	439,27	13.178,10	0,52 %
1.45	2635	ORSE	CONECTOR AMPAC. TIPO H	un	600	5,93	6,89	4.134,00	0,16 %
1.46	3165	ORSE	Conector parafuso fendido 25mm	Un	80	6,82	7,92	633,60	0,02 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

PE MODALIDADE  
P.A 203/2021  
FLS. 145  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

1.47	00001874	SINAPI	CURVA DE PVC 32 mm	UN	100	5,97	6,93	693,00	0,03 %
1.48	00002370	SINAPI	DISJUNTOR 15 A MONOFÁSICO	UN	20	10,50	12,20	244,00	0,01 %
1.49	00002386	SINAPI	DISJUNTOR 30 A MONOFÁSICO	UN	35	17,61	20,46	716,10	0,03 %
1.50	3739	ORSE	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	un	10	77,40	89,94	899,40	0,04 %
1.51	3615	ORSE	DISJUNTOR 50 A TRIFÁSICO	un	10	91,60	106,44	1.064,40	0,04 %
1.52	00040400	SINAPI	ELETRODUTO GARGANTA 20 MM	M	800	1,47	1,70	1.360,00	0,05 %
1.53	00040401	SINAPI	ELETRODUTO GARGANTA 25 MM	M	800	2,16	2,51	2.008,00	0,08 %
1.54	00040402	SINAPI	ELETRODUTO GARGANTA 32 MM	M	800	2,78	3,23	2.584,00	0,10 %
1.55	11069	SEINFRA	ELETRODUTO RÍGIDO 32 mm	M	150	7,28	8,46	1.269,00	0,05 %
1.56	00002679	SINAPI	ELETRODUTO SOLDÁVEL CINZA 1/2	M	100	2,61	3,03	303,00	0,01 %
1.57	880	ORSE	ELO FUSÍVEL 0,5H	un	45	8,15	9,47	426,15	0,02 %
1.58	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE BT	UN	120	8,50	9,87	1.184,40	0,05 %
1.59	2643	ORSE	Fita isolante AT	un	120	12,60	14,64	1.756,80	0,07 %
1.60	064937	SBC	FUSIVEL CARTUCHO 30A	UN	160	5,17	6,00	960,00	0,04 %
1.61	010131	SBC	FUSIVEL CARTUCHO 60A	UN	160	9,08	10,55	1.688,00	0,07 %
1.62	11378	SEINFRA	LUMINÁRIA GLOBO DE VIDRO GRANDE	UN	40	54,44	63,26	2.530,40	0,10 %
1.63	045208	SBC	GRAMPO GAR	UN	80	45,60	52,99	4.239,20	0,17 %
1.64	12352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 2.40M	UN	160	37,40	43,46	6.953,60	0,27 %
1.65	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6 MM2	M	3000	5,62	6,53	19.590,00	0,77 %
1.66	00038062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 4" X 2"	UN	260	6,29	7,30	1.898,00	0,07 %
1.67	00038068	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES 2 TECLAS 4" X 2"	UN	260	12,92	15,01	3.902,60	0,15 %
1.68	00038071	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES 3 TECLAS 4" X 2"	UN	160	15,45	17,95	2.872,00	0,11 %
1.69	00012128	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA SOBREPOR 4"X2"	UN	140	8,41	9,77	1.367,80	0,05 %
1.70	00038066	SINAPI	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA	UN	40	8,48	9,85	394,00	0,02 %
1.71	00038077	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA + TOMADA 2P+T 4" X 2"	UN	260	13,65	15,86	4.123,60	0,16 %
1.72	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A	UN	260	8,20	9,52	2.475,20	0,10 %
1.73	00038076	SINAPI	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	UN	260	15,92	18,50	4.810,00	0,19 %
1.74	00039352	SINAPI	TOMADA PARA CONDULETE 2P+T	UN	150	4,19	4,86	729,00	0,03 %
1.75	00012147	SINAPI	TOMADA DUPLA 2P+T SOBREPOR	UN	150	12,50	14,52	2.178,00	0,09 %
1.76	00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL 2.5 MM2	M	3500	2,86	3,32	11.620,00	0,46 %
1.77	00000431	SINAPI	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16X200mm	UN	400	7,96	9,25	3.700,00	0,15 %
1.78	047071	SBC	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	80	19,29	22,41	1.792,80	0,07 %
1.79	13285	ORSE	LAMPADA LED 30 W	un	550	95,99	111,54	61.347,00	2,42 %
1.80	11230	ORSE	LAMPADA PL 20 W, ESPERIAL	un	550	19,99	23,23	12.776,50	0,50 %
1.81	10799	ORSE	LAMPADA PL 35 W	un	550	30,50	35,44	19.492,00	0,77 %
1.82	11566	SEINFRA	PARAFUSO COM BUCHA S - 10	UN	1800	0,72	0,83	1.494,00	0,06 %
1.83	00004318	SINAPI	PARAFUSO COM BUCHA S-12	UN	1800	1,23	1,42	2.556,00	0,10 %
1.84	045622	SBC	PINO DE TOPO 15KV	UN	40	26,20	30,44	1.217,60	0,05 %
1.85	00038091	SINAPI	PLACA CEGA 4" X 2"	UN	400	2,16	2,51	1.004,00	0,04 %
1.86	8518	ORSE	PLAFON	un	1200	4,29	4,98	5.976,00	0,24 %
1.87	3255	ORSE	TRANSFORMADOR 75KVA	Un	1	14.300,00	16.618,03	16.618,03	0,65 %
1.88	9450	ORSE	PONTALETE DE FERRO 1 1/4", 2,40m	un	30	45,50	52,87	1.586,10	0,06 %
1.89	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 20 DISJUNTORES DIN	UN	15	453,96	527,54	7.913,10	0,31 %
1.90	00039805	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM PVC, 6 DISJUNTORES DIN	UN	20	117,26	136,26	2.725,20	0,11 %
1.91	00000397	SINAPI	ABRAÇADEIRA SINGELA 1/2	UN	150	4,07	4,72	708,00	0,03 %
1.92	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED 200W	UN	200	1.095,64	1.273,24	254.648,00	10,03 %
1.93	7115	ORSE	BRAÇO PARA LUMINARIA 2 METROS	un	500	49,37	57,37	28.685,00	1,13 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	PE 0497/2021
P.A.	203/2021
FLS.	46
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

1.94	6887	ORSE	BRAÇO PARA LUMINARIA 3 METROS	un	500	269,28	312,93	156.465,00	6,16 %
2			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					<b>26.392,52</b>	<b>1,04 %</b>
2.1	5928	SINAPI	CAMINHÃO MUNCK	CHP	55	171,46	214,68	11.807,40	0,47 %
2.2	92138	SINAPI	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	CHP	176	66,19	82,87	14.585,12	0,57 %
3			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					<b>43.468,80</b>	<b>1,71 %</b>
3.1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	14,58	18,25	8.760,00	0,35 %
3.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	18,65	23,35	11.208,00	0,44 %
3.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	13,92	17,42	8.361,60	0,33 %
3.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	25,19	31,54	15.139,20	0,60 %
								Total sem BDI	2.180.486,94
								Total do BDI	358.239,41
								Total Geral	2.538.726,35

*João Soares de Melo Neto*  
JOÃO SOARES DE MELO NETO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Portaria N° 007.2021 - GB

*Cleutegilson Siqueira Gonçalves*  
CLEUTÉGILSON SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria N° 001/2021- GB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00% 2.468.865,03	8,34% 205.903,34	8,33% 205.656,46	8,33% 205.656,46	8,33% 205.656,46	8,33% 205.656,46	8,33% 205.656,46	8,33% 205.656,46	8,33% 205.656,46	8,33% 205.656,46	8,33% 205.656,46	8,33% 205.656,46	8,36% 206.397,12
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00% 26.392,52	8,34% 2.201,14	8,33% 2.198,50	8,33% 2.198,50	8,33% 2.198,50	8,33% 2.198,50	8,33% 2.198,50	8,33% 2.198,50	8,33% 2.198,50	8,33% 2.198,50	8,33% 2.198,50	8,33% 2.198,50	8,36% 2.206,41
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00% 43.468,80	8,34% 3.625,30	8,33% 3.620,95	8,33% 3.620,95	8,33% 3.620,95	8,33% 3.620,95	8,33% 3.620,95	8,33% 3.620,95	8,33% 3.620,95	8,33% 3.620,95	8,33% 3.620,95	8,33% 3.620,95	8,36% 3.633,99
Porcentagem			8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,36%
Custo			211.729,78	211.475,90	211.475,90	211.475,90	211.475,90	211.475,90	211.475,90	211.475,90	211.475,90	211.475,90	211.475,90	212.237,52
Porcentagem Acumulado			8,34%	16,67%	25,0%	33,33%	41,66%	49,99%	58,32%	66,65%	74,98%	83,31%	91,64%	100,0%
Custo Acumulado			211.729,77	423.205,68	634.681,58	846.157,49	1.057.633,39	1.269.109,30	1.480.585,20	1.692.061,11	1.903.537,01	2.115.012,92	2.326.488,82	2.538.726,35

*João Soares de Melo Neto*

JOÃO SOARES DE MELO NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Portaria Nº 007.2021 - GB

*Cleutegilson Siqueira Gonçalves*

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria Nº 001/2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

PE	MODALIDADE
P.A.	303/2021
FLS.	48
	ASSINATURA

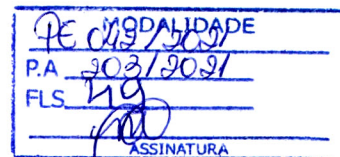
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Composições Analíticas com Preço Unitário  
Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.1 Composição	5928	SINAPI	CAMINHÃO MUNCK	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	171,46	171,46	
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,71	2,71	
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,95	12,95	
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,29	24,29	
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,05	1,05	
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	112,06	112,06	
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,40	18,40	
				MO sem LS =>	17,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,34
				Valor do BDI =>	43,22			Valor com BDI =>	214,68
2.2 Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	66,19	66,19	
Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,54	0,54	
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,96	10,96	
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,06	28,06	
Composição Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,77	8,77	
Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,38	1,38	
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,48	16,48	
				MO sem LS =>	15,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,42
				Valor do BDI =>	16,68			Valor com BDI =>	82,87
3.1 Composição	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,58	14,58	
Composição Auxiliar	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,16	13,16		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,60	0,60		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,30	0,30		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,20	0,20		
				MO sem LS =>		13,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,26
				Valor do BDI =>		3,67			Valor com BDI =>	18,25

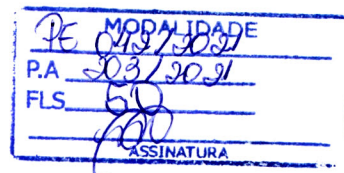
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,65	18,65		
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	17,68	17,68		
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,15	0,15		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,20	0,20		
				MO sem LS =>		17,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,98
				Valor do BDI =>		4,70			Valor com BDI =>	23,35

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	13,92	13,92		
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09		
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	13,16	13,16		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,15	0,15		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,20	0,20		
				MO sem LS =>		13,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,25
				Valor do BDI =>		3,50			Valor com BDI =>	17,42

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,19	25,19
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	24,58	24,58
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,20	0,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS =>	24,70	LS =>	0,00	MO com LS => 24,70
				Valor do BDI =>	6,35			Valor com BDI => 31,54

Composições Auxiliares

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIACÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,77	8,77
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000480	182.733,33	8,77
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,42			Valor com BDI => 10,19

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000030	182.733,33	0,54
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI => 0,62

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,38	1,38
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000076	182.733,33	1,38
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI => 1,60

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,96	10,96
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000600	182.733,33	10,96
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,77			Valor com BDI => 12,73

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,06	28,06
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	6,6200000	4,24	28,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	4,54			Valor com BDI => 32,60

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0070000	13,16	0,09





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	RE 073/2021
P.A	30/3/2021
FLS	5
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,10
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Mão de Obra	H	0,0082000	13,16	0,10	
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,11
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0170874	17,68	0,30	
				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,34
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0050000	24,58	0,12	
				MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,13
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	Mão de Obra	H	0,0036000	15,37	0,05	
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,05
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK	Mão de Obra	H	0,0117000	17,14	0,20	
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,23
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,95	12,95	
Insumo	00037761	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	292.914,54	10,04	
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000343	85.000,00	2,91	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,09			Valor com BDI =>	15,04
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,05	1,05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

PE MODALIDADE  
P.A. 203/2021  
FLS. 500  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Insumo	00037761	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000028	292.914,54	0,82
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000028	85.000,00	0,23
				MO sem LS =>		0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>		0,17	Valor com BDI =>	1,22

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,71	2,71
Insumo	00037761	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	292.914,54	2,10
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000072	85.000,00	0,61
				MO sem LS =>		0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>		0,43	Valor com BDI =>	3,14

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,29	24,29
Insumo	00037761	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	292.914,54	18,83
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000643	85.000,00	5,46
				MO sem LS =>		0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>		3,93	Valor com BDI =>	28,22

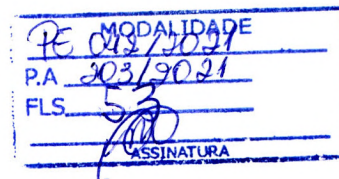
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	112,06	112,06
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	26,4300000	4,24	112,06
				MO sem LS =>		0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>		18,16	Valor com BDI =>	130,22

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,48	16,48
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	Mão de Obra	H	1,0000000	15,37	15,37

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

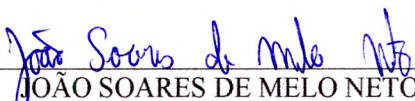


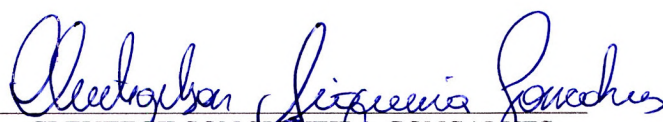
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,20	0,20	
				MO sem LS =>	15,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,42
				Valor do BDI =>	2,67			Valor com BDI =>	19,15

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,40	18,40	
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra	H	1,0000000	17,14	17,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,20	0,20	
				MO sem LS =>	17,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,34
				Valor do BDI =>	2,98			Valor com BDI =>	21,38

Total sem BDI 2.180.486,94  
Total do BDI 358.239,41  
Total Geral 2.538.726,35

  
JOÃO SOARES DE MELO NETO  
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Portaria N° 007.2021 - GB

  
CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria N° 001/2021- GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

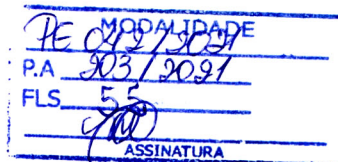
PE 0219/2021  
MODALIDADE  
P.A. 203/2021  
FLS. 51  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED 150W	Material	UN	600,0	698,19	418.914,00	19,21	19,21
00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED 100W	Material	UN	550,0	579,02	318.461,00	14,61	33,82
00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED 200W	Material	UN	200,0	1.095,64	219.128,00	10,05	43,87
6887	ORSE	BRAÇO ORNAMENTAL3,00 m	Material	un	800,0	269,28	215.424,00	9,88	53,75
00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED 50 W	Material	UN	450,0	283,46	127.557,00	5,85	59,60
00003798	SINAPI	LUMINARIA ECONOMICA X21	Material	UN	1.900,0	49,14	93.366,00	4,28	63,88
049515	SBC	LAMPADA LED 30W	Material	UN	1.300,0	65,00	84.500,00	3,88	67,75
7115	ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1 METRO	Material	un	1.400,0	49,37	69.118,00	3,17	70,92
00002510	ORSE	LAMPADA LED 30 W	Material	un	550,0	95,99	52.794,50	2,42	73,34
1914	SINAPI	RELE FOTOELETRICO NF	Material	UN	1.700,0	20,85	35.445,00	1,63	74,97
13286	ORSE	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70w	Material	un	650,0	52,60	34.190,00	1,57	76,54
	ORSE	LAMPADA LED 15 W	Material	un	1.300,0	24,70	32.110,00	1,47	78,01
00000925	SINAPI	CABO DE COBRE 25 MM2	Material	M	700,0	41,58	29.106,00	1,33	79,35
16276	SEINFRA	CABO DE COBRE 4mm2	Material	M	4.000,0	5,81	23.240,00	1,07	80,41
00000947	SINAPI	CABO DE COBRE 16 MM2	Material	M	600,0	30,94	18.564,00	0,85	81,26
00000948	SINAPI	CABO DE COBRE 10 MM2	Material	M	600,0	30,41	18.246,00	0,84	82,10
00000982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6 MM2	Material	M	3.000,0	5,62	16.860,00	0,77	82,87
10799	ORSE	LAMPADA PL 35 W	Material	un	550,0	30,50	16.775,00	0,77	83,64
00043094	SINAPI	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA	Material	UN	80,0	208,15	16.652,00	0,76	84,41
047094	SBC	LAMPADA LED 12W	Material	UN	850,0	19,47	16.549,50	0,76	85,16
11481	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	Material	UN	500,0	30,90	15.450,00	0,71	85,87
3255	ORSE	TRANSFORMADOR 75KVA	Material	Un	1,0	14.300,00	14.300,00	0,66	86,53
00034607	SINAPI	CABO FLEXIVEL 4,0 MM2	Material	M	2.000,0	6,14	12.280,00	0,56	87,09
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	480,0	25,19	12.091,20	0,55	87,65
92138	SINAPI	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	176,0	66,19	11.649,44	0,53	88,18
587	ORSE	CHAVE FUSÍVEL 15V	Material	un	30,0	378,00	11.340,00	0,52	88,70
11230	ORSE	LAMPADA PL 20 W, ESPERIAL	Material	un	550,0	19,99	10.994,50	0,50	89,21
00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL 2,5 MM2	Material	M	3.500,0	2,86	10.010,00	0,46	89,66
5928	SINAPI	CAMINHÃO MUNCK	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	55,0	171,46	9.430,30	0,43	90,10
00000439	SINAPI	PARAFUSO MÁQUINA , 16x300mm, CABECA QUADRADA	Material	UN	900,0	10,10	9.090,00	0,42	90,51
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	480,0	18,65	8.952,00	0,41	90,92
00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	750,0	11,92	8.940,00	0,41	91,33
3863	ORSE	Conector ampact para cabo 35mm2 CADC 405 (ou similar)	Material	un	400,0	19,71	7.884,00	0,36	91,70
00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL 2,5 MM2	Material	M	3.500,0	2,24	7.840,00	0,36	92,06
3959	ORSE	REATOR VAPOR METÁLICO 250 w	Material	un	90,0	83,50	7.515,00	0,34	92,40
71	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400w	Material	un	80,0	89,44	7.155,20	0,33	92,73
88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	480,0	14,58	6.998,40	0,32	93,05
00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 20 DISJUNTORES DIN	Material	UN	15,0	453,96	6.809,40	0,31	93,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	480,0	13,92	6.681,60	0,31	93,67
00012294	SINAPI	BOCAL E27	Material	UN	800,0	7,87	6.296,00	0,29	93,96
393	ORSE	Cabo de aço cobreado 25mm	Material	kg	100,0	60,50	6.050,00	0,28	94,23
12352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 2.40M	Material	UN	160,0	37,40	5.984,00	0,27	94,51
00001062	SINAPI	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	Material	UN	25,0	230,66	5.766,50	0,26	94,77
10802	ORSE	BOCAL E40	Material	un	800,0	7,19	5.752,00	0,26	95,04
8518	ORSE	PLAFON	Material	un	1.200,0	4,29	5.148,00	0,24	95,27
3961	ORSE	REATOR METÁLICO 150 w	Material	un	80,0	62,00	4.960,00	0,23	95,50
00003757	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	90,0	52,06	4.685,40	0,21	95,71
00034609	SINAPI	CABO FLEXIVEL 6,0 MM2	Material	M	500,0	9,22	4.610,00	0,21	95,93
00038076	SINAPI	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	Material	UN	260,0	15,92	4.139,20	0,19	96,12
10801	ORSE	BOBINA PARA CHAVE DE COMANDO DE IP	Material	un	25,0	164,94	4.123,50	0,19	96,31
00000008	SBC	GRAMPO GAR	Material	UN	80,0	45,60	3.648,00	0,17	96,47
00012216	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material	UN	80,0	45,03	3.602,40	0,17	96,64
2635	ORSE	CONECTOR AMPAC. TIPO H	Material	un	600,0	5,93	3.558,00	0,16	96,80
00038077	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA + TOMADA 2P+T 4" X 2"	Material	UN	260,0	13,65	3.549,00	0,16	96,96
00014054	SINAPI	CAIXA CONDULETE 4X2"	Material	UN	300,0	11,48	3.444,00	0,16	97,12
8331	ORSE	CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5 mm	Material	m	700,0	4,92	3.444,00	0,16	97,28
00038068	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES 2 TECLAS 4" X 2"	Material	UN	260,0	12,92	3.359,20	0,15	97,43
00000431	SINAPI	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16X200mm	Material	UN	400,0	7,96	3.184,00	0,15	97,58
00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2	Material	M	160,0	18,53	2.964,80	0,14	97,72
2650	ORSE	RELÉ FOTOELETRICO NA	Material	un	120,0	22,40	2.688,00	0,12	97,84
00002567	SINAPI	CAIXA 2X2 SOBREPOR COM TOMADA	Material	UN	80,0	30,90	2.472,00	0,11	97,95
00038071	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES 3 TECLAS 4" X 2"	Material	UN	160,0	15,45	2.472,00	0,11	98,07
00003758	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	Material	UN	40,0	60,71	2.428,40	0,11	98,18
00039805	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM PVC, 6 DISJUNTORES DIN	Material	UN	20,0	117,26	2.345,20	0,11	98,28
00040402	SINAPI	ELETRODUTO GARGANTA 32 MM	Material	M	800,0	2,78	2.224,00	0,10	98,39
00000008	SINAPI	PARAFUSO COM BUCHA S-12	Material	UN	1.800,0	1,23	2.214,00	0,10	98,49
00007528	SEINFRA	LUMINÁRIA GLOBO DE VIDRO GRANDE	Material	UN	40,0	54,44	2.177,60	0,10	98,59
3890	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A	Material	UN	260,0	8,20	2.132,00	0,10	98,69
00012147	ORSE	CABO FLEXIVEL PARALELO 1,5 mm	Material	m	750,0	2,54	1.905,00	0,09	98,77
00040401	SINAPI	TOMADA DUPLA 2P+T SOBREPOR	Material	UN	150,0	12,50	1.875,00	0,09	98,86
00038062	SINAPI	ELETRODUTO GARGANTA 25 MM	Material	M	800,0	2,16	1.728,00	0,08	98,94
047071	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 4" X 2"	Material	UN	260,0	6,29	1.635,40	0,08	99,01
2643	SBC	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	Material	UN	80,0	19,29	1.543,20	0,07	99,08
010131	ORSE	Fita isolante AT	Material	un	120,0	12,60	1.512,00	0,07	99,15
9450	SBC	FUSIVEL CARTUCHO 60A	Material	UN	160,0	9,08	1.452,80	0,07	99,22
11566	ORSE	PONTALETE DE FERRO 1 1/4", 2,40m	Material	un	30,0	45,50	1.365,00	0,06	99,28
1913	SEINFRA	PARAFUSO COM BUCHA S - 10	Material	UN	1.800,0	0,72	1.296,00	0,06	99,34
00012128	ORSE	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40w	Material	un	50,0	23,65	1.182,50	0,05	99,40
00040400	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA SOBREPOR 4"X2"	Material	UN	140,0	8,41	1.177,40	0,05	99,45
11069	SINAPI	ELETRODUTO GARGANTA 20 MM	Material	M	800,0	1,47	1.176,00	0,05	99,50
045622	SEINFRA	ELETRODUTO RÍGIDO 32 mm	Material	M	150,0	7,28	1.092,00	0,05	99,55
00020111	SBC	PINO DE TOPO 15KV	Material	UN	40,0	26,20	1.048,00	0,05	99,60
	SINAPI	FITA ISOLANTE BT	Material	UN	120,0	8,50	1.020,00	0,05	99,65



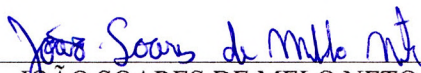
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

DE	MODALIDADE
PA	203/2021
FLS	56
	ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

3615	ORSE	DISJUNTOR 50 A TRIFÁSICO	Material	un	10,0	91,60	916,00	0,04	99,69
	SINAPI	PLACA CEGA 4" X 2"	Material	UN	400,0	2,16	864,00	0,04	99,73
00038091	SBC	FUSIVEL CARTUCHO 30A	Material	UN	160,0	5,17	827,20	0,04	99,77
064937	ORSE	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	Material	un	10,0	77,40	774,00	0,04	99,80
3739	SINAPI	TOMADA PARA CONDULETE 2P+T	Material	UN	150,0	4,19	628,50	0,03	99,83
00039352	SINAPI	DISJUNTOR 30 A MONOFÁSICO	Material	UN	35,0	17,61	616,35	0,03	99,86
00002386	SINAPI	ABRAÇADEIRA SINGELA 1/2	Material	UN	150,0	4,07	610,50	0,03	99,89
00000397	SINAPI	CURVA DE PVC 32 mm	Material	UN	100,0	5,97	597,00	0,03	99,92
00001874	3165	Conector parafuso fendido 25mm	Material	Un	80,0	6,82	545,60	0,03	99,94
	880	ELO FUSIVEL 0,5H	Material	un	45,0	8,15	366,75	0,02	99,96
	SINAPI	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA	Material	UN	40,0	8,48	339,20	0,02	99,97
00038066	SINAPI	ELETRODUTO SOLDÁVEL CINZA 1/2	Material	M	100,0	2,61	261,00	0,01	99,99
00002679	SINAPI	DISJUNTOR 15 A MONOFÁSICO	Material	UN	20,0	10,50	210,00	0,01	100,00
00000000	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2"	Material	UN	30,0	3,01	90,30	0,00	100,00
00001872									

Total sem BDI 2.180.486,94  
Total do BDI 358.239,41  
Total Geral 2.538.726,35

  
JOÃO SOARES DE MELO NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Portaria N° 007.2021 - GB

  
CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria N° 001/2021- GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

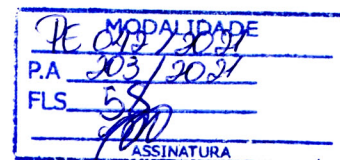
MODALIDADE  
P.A. 203/2021  
FLS. 50  
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Curva ABC de Insumos			Valor Unitário	Operativa	Total Improdutiva	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Quantidade Operativa	Improdutiva	Operativa						
00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED 150W	Material	UN	600,0000000		698,19		418.914,00	418.914,00	19,21%	418.914,00	19,21%
00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED 100W	Material	UN	550,0000000		579,02		318.461,00	318.461,00	14,61%	737.375,00	33,82%
00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED 200W	Material	UN	200,0000000		1.095,64		219.128,00	219.128,00	10,05%	956.503,00	43,87%
6887	ORSE	BRAÇO ORNAMENTAL3,00 m	Material	un	800,0000000		269,28		215.424,00	215.424,00	9,88%	1.171.927,00	53,75%
00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED 50 W	Material	UN	450,0000000		283,46		127.557,00	127.557,00	5,85%	1.299.484,00	59,60%
00003798	SINAPI	LUMINARIA ECONOMICA X21	Material	UN	1.900,0000000		49,14		93.366,00	93.366,00	4,28%	1.392.850,00	63,88%
049515	SBC	LAMPADA LED 30W	Material	UN	1.300,0000000		65,00		84.500,00	84.500,00	3,88%	1.477.350,00	67,75%
7115	ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1 METRO	Material	un	1.400,0000000		49,37		69.118,00	69.118,00	3,17%	1.546.468,00	70,92%
00002510	ORSE	LAMPADA LED 30 W	Material	un	550,0000000		95,99		52.794,50	52.794,50	2,42%	1.599.262,50	73,34%
	SINAPI	RELE FOTOELETRICO NF	Material	UN	1.700,0000000		20,85		35.445,00	35.445,00	1,63%	1.634.707,50	74,97%
1914	ORSE	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70w	Material	un	650,0000000		52,60		34.190,00	34.190,00	1,57%	1.668.897,50	76,54%
13286	ORSE	LAMPADA LED 15 W	Material	un	1.300,0000000		24,70		32.110,00	32.110,00	1,47%	1.701.007,50	78,01%
00000925	SINAPI	CABO DE COBRE 25 MM2	Material	M	700,0000000		41,58		29.106,00	29.106,00	1,33%	1.730.113,50	79,35%
16276	SEINFR A	CABO DE COBRE 4mm2	Material	M	4.000,0000000		5,81		23.240,00	23.240,00	1,07%	1.753.353,50	80,41%
00000947	SINAPI	CABO DE COBRE 16 MM2	Material	M	600,0000000		30,94		18.564,00	18.564,00	0,85%	1.771.917,50	81,26%
00000948	SINAPI	CABO DE COBRE 10 MM2	Material	M	600,0000000		30,41		18.246,00	18.246,00	0,84%	1.790.163,50	82,10%
00000982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6 MM2	Material	M	3.000,0000000		5,62		16.860,00	16.860,00	0,77%	1.807.023,50	82,87%
10799	ORSE	LAMPADA PL 35 W	Material	un	550,0000000		30,50		16.775,00	16.775,00	0,77%	1.823.798,50	83,64%
00043094	SINAPI	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA	Material	UN	80,0000000		208,15		16.652,00	16.652,00	0,76%	1.840.450,50	84,41%
047094	SBC	LAMPADA LED 12W	Material	UN	850,0000000		19,47		16.549,50	16.549,50	0,76%	1.857.000,00	85,16%
11481	SEINFR A	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	Material	UN	500,0000000		30,90		15.450,00	15.450,00	0,71%	1.872.450,00	85,87%
3255	ORSE	TRANSFORMADOR 75KVA	Material	Un	1,0000000		14.300,00		14.300,00	14.300,00	0,66%	1.886.750,00	86,53%
00034607	SINAPI	CABO FLEXIVEL 4,0 MM2	Material	M	2.000,0000000		6,14		12.280,00	12.280,00	0,56%	1.899.030,00	87,09%
00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	482,4000000		24,58		11.857,39	11.857,39	0,54%	1.910.887,39	87,64%
587	ORSE	CHAVE FUSIVEL 15V	Material	un	30,0000000		378,00		11.340,00	11.340,00	0,52%	1.922.227,39	88,16%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	2.618,7700000		4,24		11.103,58	11.103,58	0,51%	1.933.330,98	88,67%
00034602	ORSE	LAMPADA PL 20 W, ESPECIAL	Material	un	550,0000000		19,99		10.994,50	10.994,50	0,50%	1.944.325,48	89,17%
	SINAPI	CABO FLEXIVEL 2,5 MM2	Material	M	3.500,0000000		2,86		10.010,00	10.010,00	0,46%	1.954.335,48	89,63%
00000439	SINAPI	PARAFUSO MÁQUINA, 16x300mm, CABECA QUADRADA	Material	UN	900,0000000		10,10		9.090,00	9.090,00	0,42%	1.963.425,48	90,05%
00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	750,0000000		11,92		8.940,00	8.940,00	0,41%	1.972.365,48	90,46%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	488,2019520		17,68		8.631,41	8.631,41	0,40%	1.980.996,89	90,85%
3863	ORSE	Conector ampaet para cabo 35mm2 CADC 405 (ou similar)	Material	un	400,0000000		19,71		7.884,00	7.884,00	0,36%	1.988.880,89	91,21%
00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL 2,5 MM2	Material	M	3.500,0000000		2,24		7.840,00	7.840,00	0,36%	1.996.720,89	91,57%
3959	ORSE	REATOR VAPOR METÁLICO 250 w	Material	un	90,0000000		83,50		7.515,00	7.515,00	0,34%	2.004.235,89	91,92%
71	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400w	Material	un	80,0000000		89,44		7.155,20	7.155,20	0,33%	2.011.391,09	92,25%
00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 20 DISJUNTORES DIN	Material	UN	15,0000000		453,96		6.809,40	6.809,40	0,31%	2.018.200,49	92,56%
00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Mão de Obra	H	483,9360000		13,16		6.368,60	6.368,60	0,29%	2.024.569,09	92,85%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	483,3600000		13,16		6.361,02	6.361,02	0,29%	2.030.930,10	93,14%
00012294	SINAPI	BOCAL E27	Material	UN	800,0000000		7,87		6.296,00	6.296,00	0,29%	2.037.226,10	93,43%
393	ORSE	Cabo de aço cobreado 25mm	Material	kg	100,0000000		60,50		6.050,00	6.050,00	0,28%	2.043.276,10	93,71%
12352	SEINFR A	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 2.40M	Material	UN	160,0000000		37,40		5.984,00	5.984,00	0,27%	2.049.260,10	93,98%
00001062	SINAPI	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	Material	UN	25,0000000		230,66		5.766,50	5.766,50	0,26%	2.055.026,60	94,25%
10802	ORSE	BOCAL E40	Material	un	800,0000000		7,19		5.752,00	5.752,00	0,26%	2.060.778,60	94,51%
8518	ORSE	PLAFON	Material	un	1.200,0000000		4,29		5.148,00	5.148,00	0,24%	2.065.926,60	94,75%
3961	ORSE	REATOR METÁLICO 150 w	Material	un	80,0000000		62,00		4.960,00	4.960,00	0,23%	2.070.886,60	94,97%



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

00003757	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	90,0000000	52,06	4.685,40	4.685,40	0,21%	2.075.572,00	95,19%
00034609	SINAPI	CABO FLEXIVEL 6,0 MM2	Material	M	500,0000000	9,22	4.610,00	4.610,00	0,21%	2.080.182,00	95,40%
00038076	SINAPI	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	Material	UN	260,0000000	15,92	4.139,20	4.139,20	0,19%	2.084.321,20	95,59%
10801	ORSE	BOBINA PARA CHAVE DE COMANDO DE IP	Material	un	25,0000000	164,94	4.123,50	4.123,50	0,19%	2.088.444,70	95,78%
00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0208736	182.733,33	3.814,30	3.814,30	0,17%	2.092.259,01	95,95%
045208	SBC	GRAMPO GAR	Material	UN	80,0000000	45,60	3.648,00	3.648,00	0,17%	2.095.907,01	96,12%
00012216	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material	UN	80,0000000	45,03	3.602,40	3.602,40	0,17%	2.099.509,41	96,29%
2635	ORSE	CONECTOR AMPAC TIPO H	Material	un	600,0000000	5,93	3.558,00	3.558,00	0,16%	2.103.067,41	96,45%
00038077	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA + TOMADA 2P+T 4" X 2"	Material	UN	260,0000000	13,65	3.549,00	3.549,00	0,16%	2.106.616,41	96,61%
00014054	SINAPI	CAIXA CONDULETE 4X2"	Material	UN	300,0000000	11,48	3.444,00	3.444,00	0,16%	2.110.060,41	96,77%
8331	ORSE	CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5 mm	Material	m	700,0000000	4,92	3.444,00	3.444,00	0,16%	2.113.504,41	96,93%
00038068	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES 2 TECLAS 4" X 2"	Material	UN	260,0000000	12,92	3.359,20	3.359,20	0,15%	2.116.863,61	97,08%
431	SINAPI	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA QUADRADA 16X200mm	Material	UN	400,0000000	7,96	3.184,00	3.184,00	0,15%	2.120.047,61	97,23%
00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2	Material	M	160,0000000	18,53	2.964,80	2.964,80	0,14%	2.123.012,41	97,36%
00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	Mão de Obra	H	176,6336000	15,37	2.714,86	2.714,86	0,12%	2.125.727,26	97,49%
2650	ORSE	RELÉ FOTOELETRICO NA CAIXA 2X2 SOBREPOR COM TOMADA	Material	un	120,0000000	22,40	2.688,00	2.688,00	0,12%	2.128.415,26	97,61%
00002567	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES 3 TECLAS 4" X 2"	Material	UN	80,0000000	30,90	2.472,00	2.472,00	0,11%	2.130.887,26	97,73%
00038071	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES 3 TECLAS 4" X 2"	Material	UN	160,0000000	15,45	2.472,00	2.472,00	0,11%	2.133.359,26	97,84%
00003758	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	Material	UN	40,0000000	60,71	2.428,40	2.428,40	0,11%	2.135.787,66	97,95%
00039805	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM PVC, 6 DISJUNTORES DIN	Material	UN	20,0000000	117,26	2.345,20	2.345,20	0,11%	2.138.132,86	98,06%
00040402	SINAPI	ELETRODUTO GARGANTA 32 MM	Material	M	800,0000000	2,78	2.224,00	2.224,00	0,10%	2.140.356,86	98,16%
00004318	SINAPI	PARAFUSO COM BUCHA S-12	Material	UN	1.800,0000000	1,23	2.214,00	2.214,00	0,10%	2.142.570,86	98,26%
11378	SEINFR A	LUMINÁRIA GLOBO DE VIDRO GRANDE	Material	UN	40,0000000	54,44	2.177,60	2.177,60	0,10%	2.144.748,46	98,36%
00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A	Material	UN	260,0000000	8,20	2.132,00	2.132,00	0,10%	2.146.880,46	98,46%
3890	ORSE	CABO FLEXIVEL PARALELO 1,5 mm	Material	m	750,0000000	2,54	1.905,00	1.905,00	0,09%	2.148.785,46	98,55%
00012147	SINAPI	TOMADA DUPLA 2P+T SOBREPOR	Material	UN	150,0000000	12,50	1.875,00	1.875,00	0,09%	2.150.660,46	98,63%
00037761	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento	UN	0,0059730	292.914,54	1.749,58	1.749,58	0,08%	2.152.410,04	98,71%
00040401	SINAPI	ELETRODUTO GARGANTA 25 MM	Material	M	800,0000000	2,16	1.728,00	1.728,00	0,08%	2.154.138,04	98,79%
8062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 4" X 2"	Material	UN	260,0000000	6,29	1.635,40	1.635,40	0,08%	2.155.773,44	98,87%
7071	SBC	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	Material	UN	80,0000000	19,29	1.543,20	1.543,20	0,07%	2.157.316,64	98,94%
2643	ORSE	Fita isolante AT	Material	un	120,0000000	12,60	1.512,00	1.512,00	0,07%	2.158.828,64	99,01%
010131	SBC	FUSIVEL CARTUCHO 60A	Material	UN	160,0000000	9,08	1.452,80	1.452,80	0,07%	2.160.281,44	99,07%
9450	ORSE	PONTALETE DE FERRO 1 1/4", 2,40m	Material	un	30,0000000	45,50	1.365,00	1.365,00	0,06%	2.161.646,44	99,14%
11566	SEINFR A	PARAFUSO COM BUCHA S - 10	Material	UN	1.800,0000000	0,72	1.296,00	1.296,00	0,06%	2.162.942,44	99,20%
1913	ORSE	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40w	Material	un	50,0000000	23,65	1.182,50	1.182,50	0,05%	2.164.124,94	99,25%
00012128	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA SOBREPOR 4"X2"	Material	UN	140,0000000	8,41	1.177,40	1.177,40	0,05%	2.165.302,34	99,30%
00040400	SINAPI	ELETRODUTO GARGANTA 20 MM	Material	M	800,0000000	1,47	1.176,00	1.176,00	0,05%	2.166.478,34	99,36%
11069	SEINFR A	ELETRODUTO RÍGIDO 32 mm	Material	M	150,0000000	7,28	1.092,00	1.092,00	0,05%	2.167.570,34	99,41%
045622	SBC	PINO DE TOPO 15KV	Material	UN	40,0000000	26,20	1.048,00	1.048,00	0,05%	2.168.618,34	99,46%
00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE BT	Material	UN	120,0000000	8,50	1.020,00	1.020,00	0,05%	2.169.638,34	99,50%
00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK	Mão de Obra	H	55,6435000	17,14	953,73	953,73	0,04%	2.170.592,07	99,55%
3615	ORSE	DISJUNTOR 50 A TRIFÁSICO	Material	un	10,0000000	91,60	916,00	916,00	0,04%	2.171.508,07	99,59%
00038091	SINAPI	PLACA CEGA 4" X 2"	Material	UN	400,0000000	2,16	864,00	864,00	0,04%	2.172.372,07	99,63%
064937	SBC	FUSIVEL CARTUCHO 30A	Material	UN	160,0000000	5,17	827,20	827,20	0,04%	2.173.199,27	99,67%
3739	ORSE	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	Material	un	10,0000000	77,40	774,00	774,00	0,04%	2.173.973,27	99,70%
00039352	SINAPI	TOMADA PARA CONDULETE 2P+T	Material	UN	150,0000000	4,19	628,50	628,50	0,03%	2.174.601,77	99,73%
00002386	SINAPI	DISJUNTOR 30 A MONOFÁSICO	Material	UN	35,0000000	17,61	616,35	616,35	0,03%	2.175.218,12	99,76%
00000397	SINAPI	ABRACADEIRA SINGELA 1/2	Material	UN	150,0000000	4,07	610,50	610,50	0,03%	2.175.828,62	99,79%
00001874	SINAPI	CURVA DE PVC 32 mm	Material	UN	100,0000000	5,97	597,00	597,00	0,03%	2.176.425,62	99,81%
3165	ORSE	Conector parafuso fêndido 25mm	Material	Un	80,0000000	6,82	545,60	545,60	0,03%	2.176.971,22	99,84%
00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO	Equipamento	UN	0,0059730	85.000,00	507,71	507,71	0,02%	2.177.478,93	99,86%





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

PE MODALIDADE  
P.A. 203/2021  
FLS. 59  
ASSINATURA

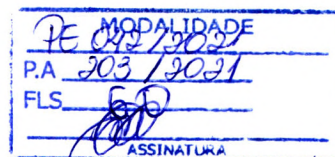
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

Item	Descrição	Material	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Pago	% Pago	Valor Pago	% Pago		
00037372	MAXIMO DE CARGA 11,7 TM., ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Outros	H	2.151,000000	0,20	430,20	430,20	0,02%	2.177.909,13	99,88%	
880	ORSE	ELO FUSIVEL 0,5H	Material	un	45,000000	8,15	366,75	366,75	0,02%	2.178.275,88	99,90%
00038066	SINAPI	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA	Material	UN	40,000000	8,48	339,20	339,20	0,02%	2.178.615,08	99,91%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1.671,000000	0,20	334,20	334,20	0,02%	2.178.949,28	99,93%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament	H	480,000000	0,60	288,00	288,00	0,01%	2.179.237,28	99,94%
00002679	SINAPI	ELETRODUTO SOLDÁVEL CINZA 1/2	Material	M	100,000000	2,61	261,00	261,00	0,01%	2.179.498,28	99,95%
00002370	SINAPI	DISJUNTOR 15 A MONOFÁSICO	Material	UN	20,000000	10,50	210,00	210,00	0,01%	2.179.708,28	99,96%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament	H	231,000000	0,63	145,53	145,53	0,01%	2.179.853,81	99,97%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament	H	960,000000	0,15	144,00	144,00	0,01%	2.179.997,81	99,98%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament	H	480,000000	0,30	144,00	144,00	0,01%	2.180.141,81	99,98%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament	H	960,000000	0,10	96,00	96,00	0,00%	2.180.237,81	99,99%
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament	H	480,000000	0,20	96,00	96,00	0,00%	2.180.333,81	99,99%
00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2"	Material	UN	30,000000	3,01	90,30	90,30	0,00%	2.180.424,11	100,00%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament	H	480,000000	0,08	38,40	38,40	0,00%	2.180.462,51	100,00%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	2.151,000000	0,01	21,51	21,51	0,00%	2.180.484,02	100,00%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1.671,000000	0,01	16,71	16,71	0,00%	2.180.500,73	100,00%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipament	H	231,000000	0,01	2,31	2,31	0,00%	2.180.503,04	100,00%

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 7.025,83
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 36.887,01
Material	R\$ 2.135.787,58
Serviços	R\$ 334,20
Taxas	R\$ 21,51
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Outros	R\$ 446,91
<b>Total sem BDI</b>	<b>2.180.486,94</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>358.239,41</b>
<b>Total Geral</b>	<b>2.538.726,35</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feridos	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxilio-Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	DE 09/2021
P.A.	203/2021
FLS.	61
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>TOTAL (A + B+ C + D)</b>		<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>

JOÃO SOARES DE MELO NETO

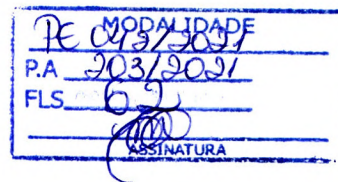
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Portaria N° 007.2021 - GB

CLEUTÉGISSON SIQUEIRA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria N° 001/2021- GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

**BDI PARA MÃO DE OBRA**

**COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS**

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,92%	-	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia	SG	0,51%	-	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	R	1,48%	-	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	L	8,31%	-	8,00%	8,31%	9,51%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>25,92%</b>	<b>OK</b>	24,00%	25,84%	27,86%

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

*João Soares de Melo Neto*

JOÃO SOARES DE MELO NETO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços  
Portaria N° 007.2021 - GB

*Cleutegilson Siqueira Gonçalves*

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria N° 001/2021- GB